

D E C R E T A:

Art. 1º Convoco pelo período de 02 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com §6º do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 7.730/2013.

SUB TEN PM RR RG 13157 DNILSON GONZALES PANTOJA
 SUB TEN PM RR RG 17792 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS CARDOSO
 1º SGT PM RR RG 15538 LAUDELINO CORRÊA JUNIOR
 1º SGT PM RR RG 15458 GERALDO MONTEIRO DOS SANTOS
 2º SGT PM RR RG 20601 JORGE NEY COSTA BARBOSA
 2º SGT PM RR RG 20488 DANIEL DE JESUS MUNIZ
 2º SGT PM RR RG 13483 CARLOS ALBERTO GUEDES DA CRUZ
 2º SGT PM RR RG 19549 SANDERLI MARTINS PINHEIRO
 2º SGT PM RR RG 15360 ALAN RICARDO ESPÍRITO SANTO DA ROCHA
 3º SGT PM RR RG 14327 REGINA CÉLIA PEREIRA DE CARVALHO
 3º SGT PM RR RG 16617 RAIMUNDA SUELY SOARES DO NASCIMENTO
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, que revoga dispositivos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985); e Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/80597,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada, a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021:
 CAP QOAPM RR RG 10597 NAZARENO MONTEIRO MARINHO
 SUB TEN PM RR RG 13788 NATAN FREITAS GALVÃO
 1º SGT PM RR RG 10499 FRANCISCO CARLOS DA COSTA SILVA
 3º SGT PM RR RG 12740 SÉRGIO RAIMUNDO BRAGA LIMA
 3º SGT PM RR RG 11474 JOÃO BATISTA RODRIGUES DO CARMO
 3º SGT PM RR RG 16208 RUI PAIXÃO LACERDA
 3º SGT PM RR RG 12125 FRANCISCO XAVIER PAIXÃO
 3º SGT PM RR RG 14899 JOSÉ MARIA TAVARES JÚNIOR
 CB PM RR RG 10691 JOSÉ DO SOCORRO NAVEGANTES DA SILVA
 CB PM RR RG 22242 ADIMILSON DOS SANTOS BRABO
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2021.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará. e Considerando a Lei Complementar nº142, de 16 de dezembro de 2021, que revoga dispositivos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985); Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2022/119038,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a convocação, pelo período de 02 (dois) anos, do Policial Militar da Reserva Remunerada a seguir nominado, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº. 142, de 16 de dezembro de 2021:
 2º SGT PM RG 9594 PAULO OSÉAS DIAS ROMÃO
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2021.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021. que revoga dispositivos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/112035;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a convocação, pelo período de 2 (dois) anos, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o art. 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021.
 1º SGT PM RR RG 19074 ANTÔNIO JOSÉ LIMA MATOS
 2º SGT PM RR RG 14595 DENÍLSON CONCEIÇÃO AMORAS
 CB PM RR RG 13452 MARIA DE NAZARÉ NEGRÃO DE ANDRADE
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 19 de fevereiro de 2022.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará. e

Considerando a Lei Complementar nº142, de 16 de dezembro de 2021, que revoga dispositivos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/112916;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a convocação, pelo período de 02 (dois) anos, do Policial Militar da Reserva Remunerada a seguir nominado, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº. 142, de 16 de dezembro de 2021:
 SUB TEN PM RR RG 12027 ANTONIO FAVACHO DE ARAÚJO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2022.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982; Considerando as informações e documentos constantes no Processo nº. 2022/193177,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado o CB PM RG 39123 JHEMERSON COSTA SANTOS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/61783.

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Escola Superior de Guerra do Ministério da Defesa o CEL QOPM RG 26309 CARLOS DÓRIA SANTOS.

Art. 2º Fica agregado o CEL QOPM RG 26309 CARLOS DÓRIA SANTOS, em razão de ter passado à disposição da Escola Superior de Guerra do Ministério da Defesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/1283303,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o TEN CEL QOPM RG 29199 RAIMUNDO ALEXANDRE DIAS DE ABREU, foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Art. 2º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o TEN CEL QOPM RG 29199 RAIMUNDO ALEXANDRE DIAS DE ABREU, por ter cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RITA DE CÁSSIA SANTOS DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WÂNIA DOROTÉA GOMES GARCIA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado